



# PROGRAMA DE ATENDIMENTO JURÍDICO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS: PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Hélia Barbosa  
Ludmila Cerqueira Correia<sup>1</sup>  
Maurício Alves Freire<sup>2</sup>

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTEGRAL

O Setor Jurídico do CEDECA–BA assume a linha da Política de Atendimento preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu Artigo 87, Inciso V, para garantir a **proteção jurídico-social às crianças e aos adolescentes, quando seus direitos forem ameaçados ou violados**, portanto, em qualquer **situação de risco pessoal e social**, da Região Metropolitana de Salvador/Bahia.

É integrado esse Setor a uma Coordenação Jurídica. Enfoca seu trabalho na *Doutrina da Proteção Integral* e busca assegurar os princípios constitucionais do *direito de acesso à Justiça* às crianças, adolescentes e familiares e *ao devido processo legal*. Em sua prática recorre ao ECA porque este *impõe regras de condutas e de responsabilização para os violadores dos direitos da população infanto-juvenil*. Exerce o Centro de Defesa uma advocacia de interesses específicos dessa clientela, por sua vulnerabilidade social e econômica.

---

<sup>1</sup> Atuou como advogada criminalista do CEDECA–BA nos crimes sexuais em 2003, e atualmente é assessora jurídica da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

<sup>2</sup> Advogado do CEDECA–BA, especialista em criminologia.



Presta o CEDECA–BA o serviço de **advocacia pública criminal** na forma do Art. 2º do seu Estatuto que explicita ser a finalidade da entidade a proteção da criança e do adolescente e sua defesa contra toda espécie de violência, sobretudo, a violência institucional, competindo-lhe identificar essas situações e tomar as medidas cabíveis para apuração dos fatos e punição dos responsáveis.

Com esse propósito, uma das primeiras situações identificadas foi a de que, assim como as crianças e os adolescentes do sexo masculino eram exterminado, as do sexo feminino eram prostituído.

Mas, constatou também a existência da "**cultura da impunidade**" decorrente muitas vezes pela atitude conivente da sociedade ante a banalização da violência e a desvalorização da vida humana, notadamente em relação à população jovem, pobre e negra. E mais, que esses seres são potenciais delinqüentes e/ou prostitutas.

Passou o Setor Jurídico do CEDECA–BA a ser considerado "a alma da instituição". Sem recursos humanos e materiais suficientes para atender à demanda das violências praticadas contra a vida de adolescentes em Salvador, estrategicamente resolveu adotar a exemplaridade de casos, que no início foram limitados a 10. Em seguida reconstituiu a história de vida desses "casos exemplares".

Foi pioneiro em possibilitar o acesso à Justiça pelos familiares das vítimas de homicídios que não podiam arcar com os ônus processuais e verbas honorárias. Pioneiro em oferecer assistência jurídica gratuita em Júri Popular.

Em 1997, o jovem advogado<sup>3</sup> da Instituição já a definia apontando suas dificuldades:

*O processo do Júri é bifásico, portanto, longo e penoso. Tive já seis vitórias em decisões intermediárias, nominadas tecnicamente "decisão de pronúncia" e participei de um julgamento popular (ato final do procedimento) em que o acusado foi condenado pela morte de uma adolescente.*

A assistência jurídica oferecida pelo CEDECA–BA aos familiares é considerada **integral** porque além de atendê-los e assessorá-los tecnicamente, fazendo o

---

<sup>3</sup> Maurício Freire.

acompanhamento de inquéritos policiais e processos judiciais, inclusive em audiências, a equipe de advogados e estudantes de Direito, garante também a defesa técnico-jurídica e orientação no campo da prevenção, da consultoria, do aconselhamento e da informação. Ministra aulas e palestras, faz reuniões em grupo, com a pretensão de fortalecê-los a desenvolver sua capacidade de autogestão, isto é, de participação nos processos, nas audiências, nos Júris populares, na mobilização, como forma de controle e pressão sociopolítica junto aos órgãos e autoridades competentes.

Com essa *advocacy* a organização facilita o exercício dos direitos desses cidadãos de acessarem à Justiça, garantindo-lhes o devido processo legal, com ampla defesa, em igualdade de condições no processo, quando passam a ser representados pelos advogados do Centro que atuam como Assistentes da Promotoria Pública.

O Serviço de Assessoria Jurídica oferecido pelo Centro de Defesa da Bahia visa reverter o quadro da impunidade dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Quer aqueles contra a vida – os homicídios, quer aqueles contra os costumes – os crimes sexuais.

## **COMO ATUA O CEDECA–BA NA APURAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS INFANTO-JUVENIS?**

Cumprindo o eixo da Defesa através do uso de todos os meios para se contrapor às ameaças e violações aos direitos das vítimas das violências sexuais. Do mesmo modo, provoca a Responsabilização através de medidas judiciais que possam imputar sanções cabíveis aos que praticarem violência sexual infanto-juvenil, e a garantia do acesso à Justiça aos vitimizados por essa violência.

Para tanto desenvolve um sistema de plantão diário com advogado e estagiários para garantia do atendimento pessoal e telefônico de denúncias e orientação sobre as violências praticadas contra crianças e adolescentes.

Nesse atendimento a família é esclarecida que o procedimento inicial para a responsabilização do autor do fato é registrar uma ocorrência na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra Crianças e Adolescentes – DERCA, para que o crime seja investigado, instaurando-se, assim, o Inquérito Policial. Algumas famílias já chegam ao setor jurídico com tal ocorrência registrada, porém, a maioria delas não. Dessa forma, os



advogados orientam as famílias que não o fizeram a deslocar-se até a DERCA para comunicar tal ocorrência.

Existem casos, ainda, que tramitam em outras Circunscrições Policiais da cidade, que não a DERCA. Isso ocorre porque algumas famílias, logo após o fato, dirigem-se à Delegacia mais próxima do bairro onde residem, e, então, esta Delegacia passa a investigar o fato.

A partir deste momento, os advogados do Centro de Defesa passam a acompanhar a vítima e seus familiares nas "audiências" realizadas tanto na DERCA como em outras Delegacias, salvo quando não são previamente comunicados pelos mesmos. Além desse acompanhamento, diligenciam junto aos Delegados para que as investigações sejam concluídas com **a maior brevidade possível**, inclusive, fornecendo subsídios para o bom andamento do inquérito.

É importante frisar que este acompanhamento das investigações criminais pelos advogados do referido Centro, **como advogados das vítimas**, não está previsto na legislação processual penal, e ocorre como uma forma de possibilitar às famílias das vítimas um maior acesso à justiça, entendendo que a DERCA e as outras Circunscrições como uma esfera do Sistema Judiciário, qual seja, a Polícia Judiciária.

Além disso, há de observar-se que a grande maioria das famílias que procuram o atendimento no CEDECA-BA é de origem humilde, pobre. Sabe-se que a pobreza é um dos maiores obstáculos do acesso ao Direito e atinge cerca de um terço da população brasileira. Por isso, já que um dos princípios norteadores do trabalho dessa Entidade é o acesso à justiça, deve-se atentar para o fato de que a Justiça é também destinatário do comando constitucional direcionado a transformar o Brasil numa sociedade fraterna, justa e solidária.

É nesse sentido que se insere mais uma vez a Coordenação Jurídica da ONG, pois, através do seu trabalho de assistência jurídica gratuita, tenta garantir às vítimas e aos seus familiares o acesso à justiça e a outros mecanismos de participação cidadã. Dessa forma, esse é o diferencial da ação do CEDECA-BA nos últimos anos, que, através deste Setor, oferece um acompanhamento específico a cada família e leva à população a estar mais próxima dos operadores jurídicos, estabelecendo-se, assim, o diálogo entre o povo e o Poder Judiciário, culminando na efetivação do direito fundamental inserto no Art. 5º da Constituição Federal.



Após a conclusão do Inquérito Policial, o mesmo é remetido pela autoridade policial ao Ministério Público que poderá formular a denúncia, peça inicial da ação penal pública. Tal denúncia é remetida à Justiça, a qual será distribuída para uma das Varas Criminais Especializadas da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador. Se o juiz receber a denúncia, dá-se início ao processo criminal.

Se a família quiser interferir diretamente no processo, nele promovendo os seus anseios através de requerimentos, esta situação só se dará via constituição de advogado, o qual agirá em nome do seu instituidor, a vítima ou seus familiares. Neste caso, tal função é prevista na legislação processual penal: a figura do Assistente do Ministério Público, que pode ser a própria vítima ou o seu representante legal, que, para atuar no processo, precisa ser representado por um advogado. E é essa, também, mais uma das funções do Setor Jurídico, atuar como advogado Assistente do Ministério Público.

Tal atuação ocorre no sentido de que é altamente democrática a participação da vítima no processo criminal, constituindo fator de transparência para a Justiça e de controle da atividade ministerial. Verifica-se, assim, que a admissão de terceiros no processo constitui um dos mais eficazes modos de garantir o acesso à justiça.

Além disso, como os crimes de violência sexual são crimes de Ação Penal Privada, excetuando-se algumas situações previstas no Código Penal, quando ocorre uma demora na investigação policial, o setor jurídico avalia a situação juntamente com a família e se for o caso, a Juíza **queixa crime contra o agressor**, solicitando ao Juiz que este determine a remessa dos autos do inquérito policial para a Vara, a fim de que se possa iniciar a Ação Penal. Esta é mais uma forma estudada e encontrada pela Coordenação **para suprir a demora do inquérito policial**, constituindo-se num verdadeiro instrumento de pressão aos Delegados, fazendo com que os mesmos hajam de forma mais rápida na apuração destes tipos de crimes.

Uma das características da Justiça em todo o mundo é a demora na prestação jurisdicional. Assim, tal atuação colabora para uma maior celeridade na tramitação dos processos, o que é imprescindível para uma rápida responsabilização dos culpados, diminuindo, assim, a sensação de impunidade.

Além disso, a atuação como assistente do Ministério Público num processo criminal traz como consequência um maior acesso à justiça para os familiares



das vítimas, à medida que são informados acerca do andamento dos processos e suas implicações, passando a conhecer melhor o funcionamento das Varas Especializadas e o andamento dos processos, podendo, assim, pleitear os seus direitos, exercendo, dessa forma, a sua cidadania.

Assim, passa-se da **cidadania tutelada para a cidadania ativa, imprescindível para a concretização de um Estado Democrático de Direito**. Neste sentido, ainda, o setor jurídico realiza oficinas sobre o Sistema Criminal Brasileiro. Noções de segurança pública, ação penal, mecanismos de acesso à Justiça, direitos humanos e temas relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes, são alguns dos temas abordados e construídos nestas oficinas, que têm a participação de advogados, estagiários de Direito e de Serviço Social, Psicólogos, Assistentes Sociais e os familiares das vítimas que fazem parte de um grupo de apoio assessorado pelo Serviço Social da Instituição.

Durante a oficina, à medida que os participantes vão-se apropriando de conhecimentos teóricos, sobre legislação e direitos humanos, e também práticos, pela visita a espaços públicos na área da Justiça e da segurança pública, vão fazendo uma descoberta da sua cidadania e da solidariedade e consolidando um compromisso com as outras vítimas e seus familiares.

Através da sua atuação, o Setor Jurídico busca construir o exercício pleno da cidadania, garantindo a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e aos seus familiares o acesso efetivo à Justiça e a mecanismos para assegurar os seus direitos.

## **QUAL A IMPORTÂNCIA DE INTERAGIR OS ATENDIMENTOS JURÍDICO E PSICOSSOCIAL?**

### **Início dos trabalhos – breve histórico**

Assim que foi implantado o Serviço Psicossocial na entidade houve resistência das famílias ao acompanhamento psicológico de seus filhos. Era observado que existia o estigma de que quem precisa de psicólogo é louco ou rico, ou seja, um tipo de público diferente delas. Então, o CEDECA levou algum tempo convencendo famílias da necessidade do tratamento, qual seria o objetivo deste dentro do acompanhamento jurídico, bem como as sensibilizando para sua importância na superação do trauma causado pela violência.

Uma das estratégias utilizadas para o oferecimento do tratamento psicológico às vítimas foi recorrer aos Magistrados que deveriam consignar nas próprias Sentenças o tratamento das vítimas por equipe multidisciplinar do CEDECA. O fundamento desta determinação está disposto no ECA, no Capítulo das Medidas de Proteção, Arts. 99 a 101.

Com esta determinação, a Entidade tinha um instrumento legal que proporcionava o diálogo e, a possível sensibilização das famílias para importância deste tipo de tratamento para seus filhos. Sabe-se que se foi utilizada uma ferramenta coercitiva, mas o objetivo final era conseguir um melhor andamento dos processos. Fato este, constatado na prática.

### **A interface dos Setores Jurídico e Psicossocial**

A busca pelo atendimento jurídico nessa ONG ocorre de diversas formas: através de encaminhamentos pelas Varas Criminais Especializadas da Infância e da Juventude, pela Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes – DERCA, e por diversas Instituições; mas, também, através da demanda espontânea da sociedade, fruto do reconhecimento do serviço prestado pela Entidade à comunidade.

O Setor Jurídico recebe os familiares das vítimas após uma triagem realizada pelo Serviço Social. Geralmente, são as mães das vítimas que procuram ou chegam ao setor para obter esclarecimentos e acompanhamento dos casos.

A função dos advogados, neste primeiro momento, é esclarecer à vítima e aos seus familiares quais as conseqüências jurídicas da violência perpetrada contra a criança ou adolescente, ressaltando a importância de denunciar o fato nas instâncias pertinentes, acompanhar sua apuração e o processo de responsabilização dos autores dos crimes.

Outrossim, é de elementar importância que as crianças e adolescentes vitimizados sejam acompanhados pela equipe de psicólogos para receber o tratamento terapêutico com o objetivo de trabalhar as seqüelas provocadas pelas violências sexuais de difícil recuperação, a exemplo do medo de prestar depoimento tanto nas Delegacias como nas audiências na Justiça.

Um dos problemas enfrentados nos processos pela equipe multiprofissional é a não-comprovação material dos crimes sexuais, principalmente, nos de atentado violento ao pudor. Assim, para conseguir comprovar a culpabilidade do réu, é imprescindível ao processo penal a **palavra da criança**.



Então, o trabalho realizado pela psicóloga é de fundamental importância para o papel do advogado na busca da responsabilização do agressor, porque essa profissional ajuda as vítimas a superar esse medo, enfrentar o processo e os constrangimentos dele decorrentes, a exemplo de indagações feitas por juiz, promotor e defensor sobre o fato de forma a **confrontar** a palavra das mesmas.

Torna-se, também, indispensável para a sustentação da prova material do processo o trabalho de sensibilização e conscientização dos familiares. Esta ação proporcionada pelo Setor Social busca contextualizar as famílias sobre a importância de compreender o fenômeno da violência, as suas consequências e acima de tudo, todos os procedimentos legais para alcançar a finalidade do processo, que é a condenação dos violadores.

A partir da interação entre os Setores Jurídico e Psicossocial constatou-se que a presença constante dessas crianças, adolescentes e suas famílias na dinâmica interna e externa do CEDECA-BA, facilitou a prestação da assistência judiciária oferecida pela Instituição. Isso deve-se, em grande parte, ao fortalecimento do vínculo criado entre técnicos e os assistidos, levando-os ao compromisso de dar continuidade ao processo, e, conseqüentemente, favorecendo a **quebra do ciclo da impunidade**.